



PROCESSO N.º 1102/05

PROTOCOLO N.º 8.588.963-0/05

PARECER N.º 318/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL BENTO VIANA - EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e
Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I - RELATÓRIO

1 - A Secretaria de Estado da Educação encaminha, pelo ofício n.º 3873/05-GS/SEED, com incluso Parecer n.º 1738/05, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/SEED, o protocolo em referência, pelo qual a direção da **Escola Municipal Bento Viana - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, Município de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal, solicita autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, de forma simultânea, a partir de 2006.

2 - Dados gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: noturno.
- Regime de matrícula: na áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) etapas, estruturado por área de conhecimento.



PROCESSO N.º 1102/05

Matriz Curricular

JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I	
ESTABELECIMENTO: <i>Escola Municipal Bento Viana – Ed. Infantil e Ens. Fund.</i>	
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Prefeitura Municipal de Ivaiporã</i>	
LOCALIDADE: <i>Vila Nova Porã - Ivaiporã</i>	NRE: <i>Ivaiporã</i>
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <i>1ª Sem/2006</i>	FORMA: <i>SIMULTÂNEA</i>
MÓDULO: <i>20 SEMANAS – Etapas I e II / 40 SEMANAS – Etapa III</i>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: <i>1200 HORAS</i> TURNO: <i>NOTURNO</i>	

DISCIPLINAS	ETAPAS			TOTAL DE HORAS
	I	II	III	
LÍNGUA PORTUGUESA (EDUCAÇÃO ARTÍSTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA)				
MATEMÁTICA	300	300	600	1200
ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA (CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA)				
TOTAL DE HORAS	300	300	600	1200

4 - Processo de Avaliação

O processo de avaliação, classificação e promoção estão descritos no Regimento Escolar (cf. fls.90 a 94).

5 - Plano de Avaliação Institucional

“O curso trata dos conteúdos básicos na formação dos educandos da educação de jovens e adultos visando o exercício da cidadania. A diversidade de textos e atividades permite a aquisição de conhecimentos



PROCESSO N.º 1102/05

atualizados e dinâmicos, necessários à compreensão e análise crítica da realidade, buscando aprofundamento, e conseqüentemente, maior liberdade para assumir um posicionamento e participação ativa em sociedade.

Observando a permanência, o interesse e o desempenho social dos educandos, perceber-se uma interferência na realidade social em que o aluno da educação de jovens e adultos está inserido, verificando assim, a contribuição real do curso, desta forma a avaliação do curso dar-se-á mediante:

- Participação e aceitação dos eventos do estabelecimento de ensino;
- Índice de evasão e repetência.
- Pesquisa do êxito da educação de jovens e adultos na comunidade;
- Criatividade.
- Auto-avaliação da instituição realizada pelo colegiado do curso por meio de reuniões periódicas para análise da:
- Participação da comunidade.
- Ajuste e orientações da intervenção pedagógica para que o educando se aproprie dos conteúdos da melhor forma.
- Tomada de consciência de seus avanços, dificuldades e possibilidades.
- Reflexão contínua para o educador na sua prática pedagógica.
- Interação e compreensão entre todos os membros envolvidos no processo.

Espera-se que através desta avaliação contínua e da participação ativa da comunidade escolar, haja um comprometimento maior dos mesmos para educação de Jovens e Adultos e concomitantemente de mudanças de comportamento na sociedade.

Para que seja possível ocorrerá:

- 1- com mecanismos criados pelo próprio estabelecimento de ensino para avaliação interna
- 2- com mecanismos criados pela mantenedora.

O estabelecimento de ensino propõe as duas formas de avaliação em suas atividades – durante o ano escolar, de forma sistemática e contínua e ao final do ano escolar, de forma sistemática e abrangente.

DURANTE O ANO ESCOLAR

Neste processo, será acompanhado e avaliado o material didático, o currículo, o sistema de orientação docente, a infra-estrutura material da escola, a metodologia, a atuação da equipe pedagógica/administrativa, os resultados dos cursos ofertados, enfim, toda ação relevante da Instituição Escolar, envolvendo nas avaliações, avaliados e avaliadores (educandos, educadores, funcionários), para que todos compreendam que é coletivamente, que se constroem ações significativas na escola.

Para esta avaliação, os educandos e educadores serão ouvidos separadamente, respondendo a instrumentos por escrito, para verificar se as opiniões são consensuais.

A equipe pedagógica elaborará e aplicará (ou ouvirá), instrumentos de pesquisas, de acordo com a especificidade de cada proposta, envolvendo o Ensino Fundamental – Fase I.

Fará parte do roteiro que subsidiará a elaboração do instrumento avaliativo, tanto para os educando, como para os educadores:

- qualidade de atendimento dos educandos;
- prontidão do docente para atender aos educandos;



PROCESSO N.º 1102/05

- aprendizagem;
- processo de avaliação;
- auto-estima;
- relacionamento educando/educador;
- estrutura física da escola;
- estrutura pedagógica;
- atendimento secretaria;
- atendimento interno;
- limpeza e organização da instituição;
- atendimento da equipe pedagógica/administrativa e orientação educacional;
- cooperação entre toda a equipe escolar.

Os resultados serão analisados conjuntamente por toda a comunidade escolar.

GRUPOS DE ESTUDO

O estabelecimento de ensino, na sua proposta pedagógica, contempla os grupos de estudo, coordenados pela equipe pedagógica/administrativa, realizados periodicamente, com assuntos diversos, que subsidiam a aproximação entre a teoria e a prática. Estes também serão avaliados, periodicamente, sob todos os aspectos pela equipe multidisciplinar, com instrumentos próprios, que indiquem:

- participação e integração nos grupos de estudos;
- mudanças significativas na prática pedagógica;
- organização e funcionamento das horas de estudo;
- destaque aos trabalhos mais significativos;
- pontos fortes que identificam o grupo de estudo;
- opinião sobre os assuntos estudados;
- análise sobre atuação da equipe pedagógica;
- sugestões para melhoria do grupo de estudo;
- auto-estima (qualidade de vida);
- análise das estatísticas;
- análise de funcionamento da escola.

Ao final da etapa, será realizada avaliação junto com o Conselho Escolar, da instituição escolar, sobre os seguintes aspectos:

Aos prestadores de serviço:

- pontualidade;
- assiduidade;
- interesse/compromisso com a Instituição;
- interesse/compromisso com a prática escolar;
- relacionamento com os educandos;
- relacionamento com o grupo escolar;
- zelo pelo aumento da produtividade escolar;
- responsabilidade;
- participação em atividades escolares;
- atualização contínua;
- participação em cursos;
- senso de equipe;
- flexibilidade e abertura para inovações.

DA INSTITUIÇÃO:

- Participação da comunidade escolar.



PROCESSO N.º 1102/05

- Participação das ações Pedagógicas.
- Serviços de apoio, recursos físicos e financeiro.”

6 - Plano de Capacitação Continuada do Corpo Docente

“No contexto que hoje estamos vivendo, na era tecnológica, onde tudo está acontecendo tão rapidamente, faz-se necessário revermos até que ponto temos bagagens para competir com essas transformações e desafios que nos são impostos a cada instante.

O educador, concebido como profissional reflexivo e autor de sua prática escolar, deve ter a competência de identificar e selecionar que materiais podem contribuir para a reflexão sobre o assunto, a ser desenvolvido com os seus educandos, deve também saber planejar com que objetivo e de que modo serão usados, considerando sempre a variedade de linguagens, de abordagens e de pontos de vista.

A seleção e uso de materiais didáticos entre os educadores das diferentes etapas, também é um momento de formação. Essa seleção após discussão é contextualizada no âmbito da organização de situações didáticas e eficazes para o aprendizado.

O trabalho em equipe é considerado, atualmente, como um dos fatores fundamentais para impulsionar não só a melhoria da qualidade de ensino como o desenvolvimento profissional dos professores. A tarefa comum dos profissionais da educação escolar, tem portanto, dois aspectos inseparáveis: a elaboração e o desenvolvimento constante, a proposta pedagógica e a formação permanente dos profissionais. Haverá participação em cursos de capacitação específica por área de conhecimento, capacitação via TV Escola, capacitação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais, com debate, reuniões, Seminários e Simpósios.”

7 - Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I deste Parecer.

8 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 34 a 36 do processo.

9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 108/05 (cf. fl. 154), do NRE de Ivaiporã, constatando “*in loco*” a existência das condições mínimas para o regular funcionamento, bem como da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar adequado à Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização de funcionamento do curso (cf. fl. 161).



PROCESSO N.º 1102/05

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1738/05 - CEF/SEED, somos pela **autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I**, presencial, a partir do início do ano letivo de 2006, com matrícula em todas as áreas do conhecimento, de forma simultânea e com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, na Escola Municipal Bento Viana - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Município de Ivaiporã, mantida pela Prefeitura Municipal.

A autorização do curso terá validade por 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, renovável após verificação complementar, à vista da expressa manifestação da vontade da mantenedora em não instalar as séries subseqüentes, conforme art. 34 da Deliberação n.º 04/99-CEE, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição do ensino fazer a devida adequação.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.



PROCESSO N.º 1102/05

ANEXO I

Estabelecimento: Escola Municipal Bento Viana - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Município: Ivaiporã

Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I

RELAÇÃO DE DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO
Celimar Pereira da Silva	- Magistério - Pedagogia
Marinês dos Santos de Godoi	- Magistério - Pedagogia
Josely Amélia de Souza P. Barbosa	- Magistério - Ciências - Habilitação em Matemática